

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **TATIANA DA SILVA PENNA**, Supervisor(a) Substituta de Assistência Social da SAS **M'BOI MIRIM – SAS/MB**, conforme delegação prevista no inciso VI do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **SOCIEDADE SANTOS MÁRTIRES** inscrita no CNPJ nº **60.731.569/0001-59**, titular da certificação em SMADS sob o nº **15.277**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº **363/2012**, com sede na **RUA LUIS BALDINATO, 09** - distrito **JARDIM ANGELA**, Prefeitura Regional **M'BOI MIRIM**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou Representante Legal), Senhor(a) **REGINA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO GOMES**, RG nº **25.744.482-8**, CPF nº **184.753.878-96**, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **29/06/2022**, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: SASF - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO

Modalidade: XXXX

Nome Fantasia: SASF JARDIM ÂNGELA IV

Número de vagas: 1000 VAGAS

Tipo de Imóvel: LOCADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS DA SMADS

Local de Atendimento: RUA COMENDADOR SANT'ANNA, 1932 - JD. SÃO JOSÉ

Valor do repasse mensal: R\$ **70.066,89** (Plan Ref Custo R\$ 68.237,01, Aluguel R\$ 1.824,08, IPTU R\$ 5,80)

Vigência da colaboração: 01/05/2021 a 30/04/2026

CLÁUSULA 1ª – Fica **REDUZIDO** o valor de R\$ **10.129,04**, referente à **OBTENÇÃO** de isenção de cota patronal - Certificado CEBAS e 1% PIS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de R\$ **70.066,89** de acordo com a Portaria 72/SMADS/2021.

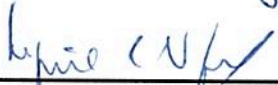
CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.




TATIANA DA SILVA PENNA
Supervisor(a) Substituta
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
M'BOI MIRIM – SAS/MB


São Paulo, 29 de Junho de 2022.


REGINA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO GOMES
Presidente ou Representante Legal
RG nº: **25.744.482-8**
CPF nº: **184.753.878-96**

TESTEMUNHAS:



1. (nome)
R.G. nº:



2. (nome)
R.G. nº: **34.988.682-9**